



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022 • Edição 170

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 138/22, de 14 de setembro de 2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 880/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:

Art.1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.478,92 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.0412218082.028	3.3.90.30.00000	10	R\$ 124.000,00	227
0901.0412218082.028	3.3.90.39.00000	10	R\$ 28.478,92	232
0901.0412218082.028	4.4.90.52.00000	09	R\$ 17.000,00	233
TOTAL			R\$ 169.478,92	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 169.478,92 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

GABINETE DA PREFEITA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.0412218022.008	3.3.90.36.00000	10	R\$ 3.977,92	009
TOTAL			R\$ 3.977,92	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.0412318072.007	3.2.90.21.00000	10	R\$ 10.500,00	083
0601.0412318072.007	3.2.90.22.00000	10	R\$ 15.750,00	086
0601.0412318072.007	4.4.90.71.00000	10	R\$ 5.000,00	112
TOTAL			R\$ 31.250,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.0412218262.050	4.4.90.52.00000	09	R\$ 7.000,00	126
0701.1212218262.058	3.3.90.30.00000	10	R\$ 5.251,00	127
TOTAL			R\$ 12.251,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.0412218082.030	4.4.90.61.00000	09	R\$ 5.000,00	235
0901.0445218082.031	3.3.90.30.00000	09	R\$ 5.000,00	238
0901.1545118082.029	4.4.90.51.00000	10	R\$ 50.000,00	248
TOTAL			R\$ 60.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.2060818092.009	4.4.90.52.00000	10	R\$ 10.000,00	264
1001.2060818092.011	4.4.90.52.00000	10	R\$ 10.000,00	283
TOTAL			R\$ 20.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.1545118162.034	4.4.90.52.00000	10	R\$ 10.000,00	383
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2601.0612218122.039	4.4.90.51.00000	10	R\$ 32.000,00	419
TOTAL			R\$ 32.000,00	

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 14 de setembro de 2022.

Carla Caputi
Prefeita Municipal



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente
Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

LEI nº 931/2022, de 14 de setembro de 2022
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64. A C MARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.027.000,00 (doze milhões e vinte e sete mil reais), conforme abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2048	3.3.90.39.00000	18	R\$ 138.600,00	136
0802.103011823.2043	3.1.90.11.00000	18	R\$ 3.362.374,63	43
0802.103011823.2043	3.3.90.30.00000	18	R\$ 1.850.765,89	46
0802.103011823.2043	3.3.90.39.00000	18	R\$ 200.000,00	128
0802.103011823.2043	4.4.90.52.00000	18	R\$ 2.452.221,99	137
0802.103011824.2045	3.3.90.30.00000	18	R\$ 78.727,87	60
0802.103021825.2046	3.3.90.30.00000	18	R\$ 105.289,20	138
0802.103021825.2046	3.3.90.30.00000	18	R\$ 400.000,00	98
0802.103021825.2077	3.3.71.39.00000	18	R\$ 400.000,00	111
0802.10.305.1828.2044	4.4.90.52.00000	18	R\$ 3.039.020,42	139
TOTAL			R\$ 12.027.000,00	

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$12.027.000,00 (doze milhões e vinte e sete mil reais), advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recurso de Custeio do SUS.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de setembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 932/2022, de 14 de setembro de 2022
Dispõe sobre o Piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal (Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências. A C MARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal (Servidores Públicos Municipais), passa a ser fixado nos seguintes valores:



I – R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros;
II – R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para os Técnicos de Enfermagem;
III – R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para os Auxiliares de Enfermagem.
 Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais que já percebem salário base em valor superior aos acima previstos.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de setembro de 2022.
Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 1093/22, de 14 de setembro de 2022.
 CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 01/2019, para provimento das vagas havidas no quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ, criadas através da Lei 890/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º-Tornar pública a convocação por cargo para o Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João da Barra, de acordo com os critérios dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 28 de Outubro de 2019 e eventuais retificações, os candidatos abaixo relacionados, devendo os mesmos se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia 19 de setembro de 2022, às 15h, para entrega de documentos conforme item 3.0 do edital e documentos complementares como:

Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
 Carteira do Trabalho do MTE (original) e 02 (duas) fotografias 3 x 4;

Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);
 Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);

PIS/PASEP (original e cópia simples);
 Cartão do SUS;
 Conta Bancária (Itaú);
 Declaração do Imposto de Renda completa e CPF dos dependentes;
 Comprovante de residência.
 Art.2º- Os exames médicos solicitados conforme item 3.3 do edital, devem ser apresentados no ato do exame admissional, a ser marcado pela Secretaria M. de Administração no ato da entrega de documentos.

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	188410	Alexandre Couto Salles
5º	67420	Alef Vieira de Brito

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 14 de setembro de 2022.
João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Educação e Cultura

Angélica Rodrigues da Silva

EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3423/2022

Extrato do termo aditivo ao contrato nº 3423/2021, referente à prorrogação de prazo e reajuste de valor, originada no Processo Administrativo nº 3474/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET MÓVEL (APENAS SERVIÇO DE DADOS), SERVIÇOS DE ACESSO 3G/4G E SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE INTERNET (IP) EM PACOTE 10 GIGA/MÊS COM ÁREA DE COBERTURA EM PELO MENOS 80% (OITENTA POR CENTO) DO TERRITÓRIO MUNICIPAL (ZONA URBANA E RURAL); COM SERVIÇO DE BLOQUEIO DE SITES E APPS, ALÉM DE BLOQUEIO DE LIGAÇÕES E SMS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ: 29.116.902/0001-70. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ: 02.558.157/0001-62. Prorrogação: acréscimo de 11,18% do valor, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2022, do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO MÊS POR CHIP
01	SERVIÇOS DE ACESSO 3G/4G E SERVIÇOS DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE INTERNET (IP) EM PACOTE 10 GIGA/MÊS COM ÁREA DE COBERTURA EM PELO MENOS 80% (OITENTA POR CENTO) DO TERRITÓRIO MUNICIPAL (ZONA URBANA E RURAL); COM SERVIÇO DE BLOQUEIO DE SITES E APPS, ALÉM DE BLOQUEIO DE LIGAÇÕES E SMS.	MÊS	12 MESES	R\$ 11,61 (REFERENTE A 11,18% DE REAJUSTE DO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO 3423/2022)

Angélica Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Transportes

Rodrigo Machado Correa

Portaria SETTRANS nº 039/22, de 14 de setembro de 2022

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º- Designar Ademildo Maciel dos Santos Neto, matrícula Nº 586611-01, para exercer o encargo de Gestor de Contratos do Processo 3675/2021 – Registro de Preço Nº 002/2022), que tem por objeto a aquisição de água mineral e garrafão retornável para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SETTRANS, como órgão participante.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

São João da Barra, 14 de setembro de 2022.

Rodrigo Machado Correa

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Matricula: 586047-01

Obras

Alexandre Rosa Gomes

Portaria nº. 027/2022, de 14 de setembro de 2022.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, RESOLVE:

Art.1º- Designar o Sr. Flavio Raposo Neves, matrícula nº 005929-09 para exercer o cargo de fiscal do contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão eletrônico: 031/2022;

Processo administrativo 175/2022 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art.2º- Designar o Sr. Antônio Marcos Pinto Maria, matrícula nº 007923-03 para, na ausência do titular, exercer o cargo de fiscal substituto.

Art.3º- Designar o Sr. Rafael Mota da Silva, matrícula nº. 586.132-01 para exercer o cargo de gestor do referido contrato.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

Alexandre Rosa Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Ata Ordinária nº 17/2022-Conselho
Administrativo

Ata Ordinária nº17/2022. Aos treze dias do mês de setembro de 2022, às 10h, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, sendo eles, Ivanete Paes de Azevedo, Carina da Silva Meirelles, Geraldo Mósso Beyruth, João Batista Luiz de Azevedo e José Renato Ferreira Manhães. A Presidente do Conselho deu boas vindas a todos, e o Conselho solicitou que seja apresentada a relação de benefícios concedidos no exercício de 2022, até a presente data, solicitação esta, que será apresentada na próxima reunião. No momento seguinte discutiu-se sobre a aquisição de imóvel para o Instituto SJBPREV, e mediante as possibilidades pesquisadas até o momento, ficou acordado e agendado uma nova visita no dia vinte de setembro de 2022, às 10h, num imóvel localizado no Centro do Município, com o objetivo de ampliar as pesquisas, pautadas na vantajosidade, economicidade e acessibilidade, essenciais para tal aquisição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos.

 
Carina da Silva Meirelles Ivanete Paes Azevedo

 
Geraldo Mósso Beyruth João Batista Luiz de Azevedo


José Renato Ferreira Manhães